



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 UG FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARÇO/2017





Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa IN-20/2015 do TCE-SC, além das posteriores alterações

Barra Bonita, Santa Catarina





Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

SUMÁRIO

IN	TRODUÇAO	5
	EM 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS ESPONSÁVEIS	6
	1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES E ENDEREÇO ELETRÔNICO	
	1.1.1 Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	6
	1.1.2 Rol dos Responsáveis	7
	1.2- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INCLUINDO CONSELHOS, QUANDO EXISTENTES RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA	
	1.3 – FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE	9
	1.3.1 – Organograma funcional	.10
	1.3.2 – Acesso às informações da unidade jurisdicionada	.11
IT E	EM 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA DA UNIDADE	.12
	2.1 –PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA	.12
	2.1.1 – Identificação do programa	.12
	2.1.2 - Comparação das metas financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente	.12
	2.2 – INFORMAÇÕES SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO (LIMITAÇÃO DE EMPENHO - ART. 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E SUAS RAZÕES, INDICANDO OS EFEITOS PROVOCADOS NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E AS CONSEQUÊNCIAS SOBRE OS RESULTADOS PLANEJADOS	.13
	2.3 - INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA CRÉDITOS OU RECURSOS, DEMONSTRANDO OS VALORES INSCRITOS A TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS,	DE
	E AS RAZÕES QUE MOTIVARAM ESTES REGISTROS	.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

	2.4 - AS RAZOES E/OU CIRCUNSTANCIAS PARA PERMANENCIA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO	.14
N C	TEM 3 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS IEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃ DU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE ECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS	
	3.1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (ANEXO V, ITEM IV)	.14
Π	TEM 4 INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS	.14
	4.2 - INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, NOS TERMOS DO ART. 6º, XIII, DA LEI № 8.666/1993	.14

5.1 - RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO (DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO; PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO, SÍNTESE DA PROVIDÊNCIA ADOTADA E DOS RESULTADOS OBTIDOS.......14

CONCLUSÃO......15





Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão, referente às atividades desempenhadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Barra Bonita do ano de 2016, está estruturado de acc com os itens propostos na Instrução Normativa 20-2015 do TCE-SC.

O Fundo Municipal de Assistência Social esta vinculo ao poder Executivo do Município de Barra Bonita por meio de Unidade Gestora própria devidamente cadastrada no Tribunal de Contas de Santa Catarina. A lei ordinária n°017 de 17 de fevereiro de 1997 criou e regulamentou o Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

ITEM 1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES E ENDEREÇO ELETRÔNICO

Poder e Órgão de Vinculação

Poder: Executivo

Órgão de Vinculação: Poder Executivo Municipal

Identificação da Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

Denominação abreviada:FMAS

Código TCE: 35930 Código órgão de governo: 10

Natureza Jurídica: Órgão

Público CNPJ: 97.552.692/0001-12

Principal Atividade:

desenvolver uma política Governamental Racional, buscando financiar com recursos orçamentários e financeiros de diversas fontes receituárias e suficientes, demanda dos serviços de habitação, Saneamento Básico e Assistência Social Geral, voltadas a população carente do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina.

Telefones/Fax de contato: 49-3649-0004

Endereço Eletrônico: social@barrabonita.sc.gov.br Página na Internet: http://www.barrabonita.sc.gov.br

Endereço Postal: Av. Buenos Aires, 600, Barra Bonita, SC, - CEP: 89909-000 - Barra

Bonita/SC.

1.1.1 Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada

A Lei Ordinária nº 017/97 de 17 de fevereiro instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

1.1.2 Rol dos Responsáveis

Responsável pela aprovação das prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios, contribuições, através de termos de parceria, contrato de gestão, convênio e instrumentos congêneres/ Ordenador de Despesas/ Responsável pela Arrecadação de Receitas.

Período de Gestão:	1°/2°/3° bimestre de 2016			
Nome:	Aurélia Teresinha Boff dos Santos			
CPF:	563.338.899-20			
Cargo/Função:	Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social			
Ato de Nomeação e data:	Portaria n° 005/2013 de 02 de janeiro de 2013.			
Ato de Exoneração e data:	Portaria n° 148/2016 de 31 de maio de 2016.			
Telefone:	(49)3649-0004			
E-mail:	social@barrabonita.sc.gov.br			

Responsável pela aprovação das prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios, contribuições, através de termos de parceria, contrato de gestão, convênio e instrumentos congêneres/ Ordenador de Despesas/ Responsável pela Arrecadação de Receitas.

Período de Gestão:	4°/5° bimestre de 2016
Nome:	Délia Claudete Guaragni Bonatto
CPF:	563.337.499-15
Cargo/Função:	Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Ato de Nomeação e data:	Portaria n° 159/2016 de 03 de junho de 2016.
Torna ato sem efeitos	Portaria n° 292/2016 de 05 de outubro de 2016.
Telefone:	(49)3649-0004
E-mail:	social@barrabonita.sc.gov.br

Responsável pela aprovação das prestações de contas de recursos concedidos a título de subvenções, auxílios, contribuições, através de termos de parceria, contrato de gestão, convênio e instrumentos congêneres/ Ordenador de Despesas/ Responsável pela Arrecadação de Receitas.

Período de Gestão:	6° bimestre de 2016				
Nome:	Aurélia Teresinha Boff dos Santos				
CPF:	563.338.899-20				

вагга вопка – 56 - Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649-0004 – СЕР – 89.909-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

Cargo/Função:	Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Ato de Nomeação e data:	Portaria n° 291/2016 de 06 de outubro de 2016.
Ato de Exoneração e data:	Portaria n° 344/2016 de 21 de dezembro de 2016.
Telefone:	(49)3649-0004
E-mail:	saúde@barrabonita.sc.gov.br

1.2- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, INCLUINDO CONSELHOS, QUANDO EXISTENTES RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA

O Fundo Municipal de Assistência Social está definido conforme Lei Municipal n°17/97, em seu artigo 5º cita que o fundo Municipal de Assistência Social e ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria da Assistência Social, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete à execução das tarefas relacionadas aos programas sociais especiais com idosos, crianças e adolescentes, programas habitacionais, controlando seu desenvolvimento, além de outras atividades inerentes às áreas da assistência social

O presente Fundo ora instituído, como quaisquer das unidades integrantes da Administração Municipal Direta ou Indireta, está sujeito à auditorias, com vistas à avaliação efetiva de seus mecanismos de controle interno e Fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com caráter deliberatório e com a finalidade de assegurar a participação da Comunidade na elaboração e implementação do Programa de Desenvolvimento Social. Conforme determina o artigo 7° da Lei n°17/97 o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão constituídos de 07 (sete) membros, a saber:

I – 04 (quatro) Representantes das Organizações Governamentais (OG) do município sendo:

- a) 03 (três) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL e HAB;
- b) 01 (um) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;

II – 04 (quatro) Representantes das Organizações não Governamentais (ONG) do município sendo:

- a) 01 (um) REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSA;
- b) 01 (um) REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS;
- c) 01 (um) REPRESENTANTE DE CLUBES DE SERVIÇOS;
- d) 01 (um) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

1.3 - FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

A estrutura da organização administrativa, dentro dos princípios do desenvolvimento organizacional, forma um conjunto sistemático de atividades interatuantes, inter-relacionadas e interdependentes. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS foi criado com o objetivo desenvolver uma política Governamental Racional, buscando financiar com recursos orçamentários e financeiros de diversas fontes receituárias e suficientes, demanda dos serviços de habitação, Saneamento Básico e Assistência Social Geral, voltadas a população carente do Municípiode Barra Bonita, Estado de Santa Catarina.

- Entende-se como política Governamental de serviços de habitação às ações desenvolvidas no sentido de aquisição de imóveis, construção, ampliação, reforma, equipamento, bem como as de promover, incentivar, comandar, apoiar e executar a política habitacional em todos os seus níveis no Município quer seja ela de ordem Urbana ou Rural.
- Entende-se como política Governamental de serviços de Saneamento Básico ações que visam o abastecimento de água de boa qualidade, o destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade carente.
- Entende-se como Política Governamental de serviços de Assistência Social às ações voltadas para o Bem Estar Social, por medidas que objetivam a promover, amparar, incentivar, apoiar e assistir através de distribuição de material, bens e serviços às pessoas individualmente coletivamente, com a finalidade de reduzir ou evitar o equilíbrio Social, compreendidas também nesta, a Assistência ao Menor, ao Idoso, ao Silvícola e a Comunidade em geral.

São Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, as de promoção, Coordenação, manutenção, supervisão, controle e administração geral dos serviços constantes do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, além do gerenciamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conterá a discriminação de receitas e das despesas, de forma a evidenciar a política Econômico Financeira e o programa de trabalho, obedecidas os princípios de unidade, universalidade e anualidade. Ainda, por seus membros responsáveis, estão sujeitos à prestação de contas de gestão, aos órgãos de controle interno e externo, nas condições da Lei Federal 4.320/64.



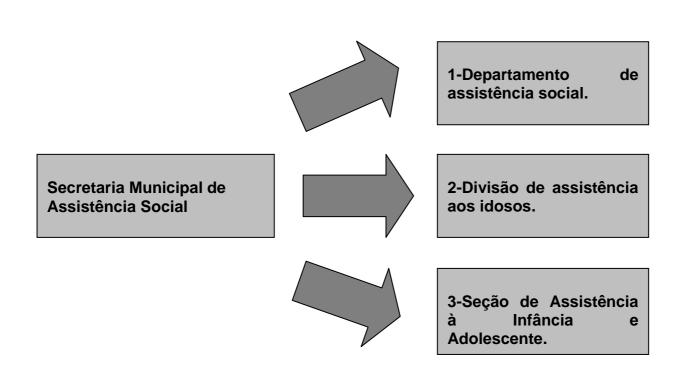
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

1.3.1 – Organograma funcional

Conforme a alínea d do inciso III do artigo 11 da Lei municipal nº 001/97 que define a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, o organograma da Secretária Municipal de Assistência Social de Barra Bonita é representada pelo organograma abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

1.3.2 – Acesso às informações da unidade jurisdicionada

O endereço <u>www.barrabonita.sc.gov.br</u> é o caminho de acesso no portal da Transparência do Fundo Municipal de Assistência Social, onde são disponibilidades informações sobre receitas e despesas e demais informações do Fundo Municipal de Assistência Social. No endereço eletrônico é possível obter informações sobre licitações e compras da Unidade Jurisdiciona.

Ainda por meio do e-mail <u>social@barrabonita.sc.gov.br</u> e pelo telefone 49-3649-0101 qualquer cidadão poderá obter informações sobre a unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

ITEM 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

- 2.1 -PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UNIDADE JURISDICIONADA
- 2.1.1 Identificação do programa

Código	Descrição	Objetivo	Justificativa
0006	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Assistir o idoso através de aquisição de materiais de consumo para desenvolvimento de suas atividades laborais, proporcionando atividades de lazer, dentro ou fora do município e outras despesas e atividades inerentes	Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e assistência ao idoso de modo geral, individual ou coletivo, em especial das classes mais carentes.

2.1.2 - Comparação das metas financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

PROGRAMAS

Unidade Gestora : 03 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA BONITA							
	Previsão	Suplement ações	Anulações	Execução	Saldo atual		
0006 - Assistencia Social Geral	234.753,30	106.153,03	35.000,00	180.422,26	125.484,07		
Totais da Unidade	234.753,30	106.153,03	35.000,00	180.422,26	125.484,07		
Total Geral	234.753,30	106.153,03	35.000,00	180.422,26	125.484,07		

PROJETOS/ATIVIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

	Programas e ações	Metas Financeiras	
Cód.	Função, subfunção	Previsão	Execução
Cou.	Programa/ação	Fievisao	Execução
	MANUT.DAS ATIVID.DO FUNDO. MUN. ASSIST.		
08.244.0006.2.101	SOCIAL	29.702,50	16.463,15
	MANUT.DAS ATIVID. E PROGRAMAS DE		
08.244.0006.2.102	ASSIST.SOCIAL	205.050,80	163.959,11
	Total Geral	234.753,30	180.422,26

2.2 – INFORMAÇÕES SOBRE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO (LIMITAÇÃO DE EMPENHO - ART. 9º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E SUASRAZÕES, INDICANDO OS EFEITOS PROVOCADOS NA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E AS CONSEQUÊNCIAS SOBRE OS RESULTADOS PLANEJADOS

Nos termos do decreto n°892/2016 o poder executivo promoveu a suspensão temporária de horas extras com o objetivo de conter gastos. Segue abaixo as informações de limitações de gastos conforme decreto municipal:

- Art. 1º. Ficam provisoriamente suspensas às atividades extraordinárias dos servidores públicos do município de Barra Bonita e, pela razão, ficam suspensos os pagamentos a elas relacionados.
- §1º. Não se enquadram na vedação disposta no caput deste artigo, as atividades públicas essenciais, emergenciais e/ou de relevante e irrefutável interesse público, especialmente àquelas que possam causar prejuízos à sociedade em geral.
- §2º. As concessões de atividades extraordinárias cujo objetivo é o atendimento ao interesse público, os serviços essenciais e emergenciais, estarão condicionadas e precedidas da expressa autorização do secretario da respectiva pasta onde se encontra lotado o servidor público, sob pena de indeferimento do respectivo pagamento.
- 2.3 INFORMAÇÕES SOBRE O RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, DEMONSTRANDO OS VALORES INSCRITOS A TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS, E AS RAZÕES QUE MOTIVARAM ESTES REGISTROS

Não há registros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

2.4 - AS RAZÕES E/OU CIRCUNSTÂNCIAS PARA PERMANÊNCIA DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS POR MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO

Não há registros.

ITEM 3 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS

3.1 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Não há registros.

TEM 4 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

4.1 - INDICAÇÃO DO ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, NOS TERMOS DO ART. 6°, XIII, DA LEI N° 8.666/1993:

Nos termos do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Barra Bonita o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina é o órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos do Município de Barra Bonita que é veiculado no endereço eletrônico www.diariomuncipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores.

ITEM 5 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO

5.1 - RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO (DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO; PROVIDÊNCIAS ADOTADAS, SETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO, SÍNTESE DA PROVIDÊNCIA ADOTADA E DOS RESULTADOS OBTIDOS

Recomendações atendidas/pendentes								
Síntese do Apontamento ou Irregularidade	expedida pelo Controle		Síntese das Providências adotadas/ justificativa pela não adoção de providências.	Resultados obtidos	Atendida/ Pendente			
Falta de	Lançar	Contábil,	Reunião com	Lançamentos	Parcialmente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA



Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000

lançamentos	diariamente	tesouraria	е	os setores	em parte nos	atendida
das receitas	todas as receitas e tributos do Município para não ensejar	tributos		competentes	prazos estabelecidos	
	rejeição na Prestação de Contas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina e demais penalidades previstas em lei e que a contabilidade do Município seja efetuada nos prazos estabelecida pela Lei					

CONCLUSÃO

Essas foram às principais considerações a serem feitas sobre a Gestão de 2016 da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Barra Bonita, relatório elaborado conforme orientações da IN-20 do TCE-SC.

Barra Bonita/ SC, 21 de março de 2017.

Aurélia Teresinha Boff dos Santos

Gestor do FMAS